



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 034/2009-MP/PA.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DECORRENTE DE GARANTIA, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CGC (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, brasileira, portadora do CIC/MF nº 024.335.322-72 e Cédula de Identidade nº 6756755 SSP/PA, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a empresa **FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA.**, portadora do CGC (MF) nº 05.025.625/0001-21, estabelecida, na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 1451, bairro do Umarizal, CEP 66.050-400, na cidade de Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. **JURACY MARTINS COSTA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 213.841.852-91 e RG nº 482088 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2009-MP/PA**, por Preço Unitário, a qual está vinculada aos Processos nº 1501/2009-SGJ-TA (Prot. 1166/2009) 1498/2009-SGJ-TA (Prot. 10318/2009) e tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e as alterações das Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, Lei Estadual nº 5.416/87 e Decreto nº 1070 de 02.03.94 e Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente Contrato tem por objeto a compra e venda, assistência técnica e manutenção preventiva e/ou corretiva decorrente da garantia de 01 (um) Veículo Utilitário tipo Pick-Up, marca Ford, modelo Ranger XLS H625, cabine dupla, tração 4x4, Ano/Modelo 2009/2009, 4 portas, 0km (item 01) e de 01 (um) Veículo de Passeio, de fabricação nacional, tipo sedan, 0km, marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6 flex, Ano/Modelo 2009/2009 (item 02), conforme especificações contidas no Anexo I do edital da licitação e na proposta da empresa anexa.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E GARANTIA DO OBJETO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O prazo de entrega do objeto licitado será de no máximo **30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato** para os veículos não blindados e **45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato** para os veículos blindados, no horário de 08 às 14 horas, de segunda a sexta-feira, no Prédio Sede do Ministério Público do Estado do Pará, à Rua João Diogo, nº100-Belém-PA.

3.1.1 O recebimento do objeto pela **FISCALIZAÇÃO** se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, após a entrega do objeto e conferência, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

b) **definitivamente**, ocasião em que será feita a avaliação técnica e a verificação das características do objeto licitado entregue, que deverá estar de acordo com o que fora apresentado no processo licitatório, bem como sua condição de funcionamento, por servidor designado para esse fim;

3.1.2 - Os veículos entregues fora do padrão exigido no edital deverão ser substituídos, não constituindo a entrega, como recebimento definitivo, independente das cominações legais.

3.1.3 - Não será permitida a entrega de veículo, com avarias, baques ou qualquer outra alteração na estrutura diversa do exigido no edital.

3.2 - O prazo da garantia dos veículos será de 24 (vinte e quatro) meses ou 50 mil quilômetros para o veículo do item 01, prevalecendo sempre o que primeiro ocorrer, e de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem para o veículo do item 02, não sendo inferior ao exigido nas especificações técnicas), a contar da emissão da nota fiscal, a partir de quando



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

terá início a prestação dos serviços de assistência técnica e de manutenção corretiva e/ou preventiva, sem ônus para o Ministério Público.

3.3 - O presente Contrato tem validade a partir do primeiro dia útil seguinte a data de sua assinatura até o fim do prazo de garantia do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o **VALOR DE R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais)**, sendo R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais) referente ao veículo do item 01, e R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) referente ao veículo do item 02.

4.1. O pagamento de que trata esta cláusula se dará mediante depósito a ser efetuado na conta corrente da CONTRATADA, no **Banco Bradesco, Agência nº 2364-7, Conta-corrente nº 21190-7**, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela SEPOF, após a entrega do objeto licitado, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Depto de Serviço de Transporte e/ou Assessoria Militar, os quais observarão as especificações exigidas, fornecendo documento de recebimento definitivo.

4.2 - Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas da presente Licitação, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Atividade: 12101.03.122.0125. 4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Fonte: 0112 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1 - A assistência técnica compreende a solução de problemas de funcionamento encontrados durante a operação normal dos veículos.

6.1.1 – Os respectivos serviços serão prestados, durante o período de garantia, sem ônus para a Contratante, nas condições e prazos previstos na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA

7.1 - A manutenção preventiva e/ou corretiva compreende cuidados técnicos indispensáveis para o funcionamento regular e permanente dos objetos licitados, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para o serviço, inclusive reposição de peças.

7.2 - A manutenção durante o período de garantia é sem ônus para o CONTRATANTE e será prestada nas condições e prazos previstos na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO

8.1 - Os prazos para atendimento serão contados da data da entrega do(s) veículo(s) para a execução dos serviços, observando o seguinte:

I - Para início da manutenção corretiva e/ou preventiva dos veículos, prazo médio de duas horas e máximo de quatro horas;

II - Para conclusão da manutenção corretiva e/ou preventiva dos veículos, prazo médio de doze horas e máximo de vinte e quatro horas.

III - No caso de impossibilidade do cumprimento do prazo estabelecido, o contratado deverá apresentar uma justificativa para análise da Administração.

8.2 - As peças, as partes das peças, componentes e outros materiais utilizados no reparo dos objetos licitados devem ser idênticos aos originais.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

- I - Dar garantia pelo período informado para o objeto licitado cotado da data da emissão da Nota Fiscal dos referidos objetos licitados, sem ônus para o Contratante;
- II - Manter os objetos licitados em condições normais de funcionamento e segurança;
- III - Prestar assistência técnica por meio dos seguintes procedimentos:
- IV - Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à manutenção dos objetos licitados;
- V - Manter o quadro técnico compatível com a qualificação necessária para realização dos serviços;
- VI - Informar o Contratante qualquer alteração no número de telefone, fax, endereço e/ou e-mail da assistência técnica.
- VII - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VIII - Obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT, quando da execução dos serviços;
- IX - Manter durante toda a execução do Contrato, com compatibilidade das obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- X - Apresentar Ordem de serviço quando da execução do mesmo, que deverá ser preenchido pelo técnico responsável pelo atendimento, assinada pelo funcionário do Ministério Público que acompanhou a execução do mesmo, ficando uma via arquivada neste Órgão.

9.2 - A CONTRATADA não será responsável:

- I- Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- II- Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

9.3 - Caso o Contratado não seja autorizado a prestar a garantia, deverá informar as concessionárias prestadoras da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

- I - Zelar pela segurança do objeto licitado, não permitindo seu manuseio, por pessoas não habilitadas;
- II - Não contratar assistência técnica de pessoas não autorizadas pela CONTRATADA, durante a garantia;
- IV - Designar o número de servidores que considerar necessário como responsáveis, devendo os mesmos, principalmente:
 - a) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na prestação de serviços;
 - b) sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. No caso da CONTRATADA deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeita as penalidades abaixo descritas, respeitando os direitos à ampla defesa e ao contraditório:

11.1.1. Advertência nos casos que não acarretem prejuízos ao contratante;

11.1.2. Multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente, no caso de descumprimento das obrigações resultantes da contratação, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; no caso dos objetos não estarem em conformidade com as Especificações Técnicas - Anexo I, ficando sujeita e garantida a prévia defesa.

11.1.3. A sanção de multa será aplicada no caso de:

- a) Descumprimento do prazo por atraso na entrega do objeto licitado:
 - a.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,2 %, sobre o valor do item pendente por dia de atraso;
 - a.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1%, sobre o valor do item pendente por dia de atraso, até o limite máximo de 15% (quinze por cento);
- b) Descumprimento dos prazos de prestação de serviços de assistência técnica e de manutenção corretiva e/ou preventiva:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- b.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 %, sobre o valor do item pendente por dia de atraso;
b.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1%, sobre o valor do item pendente por dia de atraso;
c) as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
d) o valor da multa acima referido será descontado de qualquer fatura ou crédito existente do CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso não haja fatura ou a mesma seja inferior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou quando for o caso judicialmente;

11.1.4. Suspensão de licitar e contratar com o Ministério Público pelo período de até 02 (dois) anos, no caso do não cumprimento de Cláusula Contratual que interfira no andamento normal do serviço, atrasando o seu desenvolvimento e trazendo prejuízos econômicos e funcionais no caso de;

a) retenção de objeto em manutenção ou em assistência técnica, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, por tempo superior a 30 (trinta) dias;

b) A contratada, durante a vigência do Contrato, interromper a garantia, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

c) Na recusa em proceder a substituição do objeto defeituoso.

11.1.5 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) ensejar o retardamento da execução do certame;

b) não manter a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

12.1-Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;

12.2-Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação;

12.3-Judicialmente, nos termos da legislação processual.

12.4-No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-PA, 25 de junho de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE


FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Bruno Lima de Freitas
RG nº 4214451 SSP/PA

2) Mônica Fabião Cavalcanti dos Anjos
RG nº 2429396 SSP/PA

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 015/2009-MP/PA - ANEXO I

- Os veículos deverão ser novos e fornecidos com todos os elementos necessários ao seu perfeito funcionamento.

Item	Especificações Mínimas	Unid	Quant	Preço Unitário	Valor Global
01	Compra de veículo de passageiros, tipo camionete pick up, cabine dupla, ano e modelo 2009, zero km, cor preta, potência a partir de 120 CV, transmissão mecânica, a diesel, lona marítima, com ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidros e travas elétricas, som MP3, alto-falantes nas portas laterais, protetor de Carter, tacômetro, bancos revestidos de vinil ou couro, com capacidade de carga a partir de 1.000kg, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, 4 cilindros, pneu estepe, chave de rodas, macaco, extintor de incêndio, triângulo sinalizador e manuais de bordo, garantia mínima de 02 (dois) anos ou 50.000 quilômetros.	Und	01		
02	Compra de veículo de passageiros, tipo sedan, motor 1.6, 04 portas, ano e modelo 2009, zero km, cor preta, potência a partir de 100 CV, bi-combustível, com ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidros e travas elétricas, som MP3, alto-falantes nas portas laterais, protetor de Carter, pára-choques na cor do veículo, retrovisor na cor do veículo, rodas de aço aro 14, garantia de fábrica de 12 (doze) meses sem limite de km, pneu estepe, chave de rodas, macaco, extintor de incêndio, triângulo sinalizador e manuais de bordo, garantia mínima de 12 meses sem limites de quilometragem.	Und	01		
03	Compra de veículo de passageiros, tipo utilitário esportivo, ano e modelo 2009, zero km, cor preta, potência a partir de 140 CV, transmissão mecânica, a diesel, com ar condicionado, direção hidráulica, alarme, vidros e travas elétricas, som MP3, alto-falantes nas portas laterais, protetor de Carter, console central com porta copos, aerofólio traseiro, espelhos retrovisores elétricos, tacômetro, bancos revestidos de couro, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, 4 cilindros, pneu estepe, chave de rodas, macaco, extintor de incêndio, triângulo sinalizador e manuais de bordo, garantia mínima de 02 (dois) anos ou 50.000 quilômetros.	Und	01		
04	Veículos com 04 (quatro) portas tipo Utilitário Esportivo, ano e modelo 2009, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, pintado em cor preta, pintura tipo sólida, no padrão original de fábrica e de linha de produção ar-condicionado, direção hidráulica, Air Bag duplo, espelhos retrovisores elétricos, rádio AM/FM com MP3 Player, banco traseiro bi-partido, acionamento elétrico dos vidros das portas, travas elétricas, motor diesel turbo intercooler, com no mínimo 3.500 cilindradas e potência mínima de 131 CV, 04 (quatro) cilindros, 08 (oito) válvulas, tração 4x2, 4x4 com reduzida, freio a disco nas quatro rodas, direção hidráulica, câmbio automático de cinco marchas, freios dianteiros – discos ventilados, freios traseiros – discos sólidos com sistemas ABS e tração dianteira ou traseira, dimensões: tanque de combustível com no mínimo 70 (setenta) litros e portamalas de no mínimo 465 litros. Garantia mínima de 02 (dois) anos ou 50.000 quilômetros.	Und	01		
05	Veículos de representação, tipo sedan executivo, ano e modelo 2009, 04 (quatro) portas, com capacidade para cinco pessoas, o veículo deverá ser blindado no nível III-A , incluindo pneus, lataria e vidros, pintado na cor preta, pintura tipo sólida, no padrão original de fábrica e de linha de produção, Air Bag duplo,	Und	01		



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO



combustível à gasolina ou bi-combustível, 3,5 cilindradas, V 6, 24 v, alimentação através de injeção do tipo multiponto, direção hidráulica, câmbio automático de cinco marchas, freios dianteiros – discos ventilados, freios traseiros – discos sólidos com sistema ABS e tração dianteira ou traseira, tanque de combustível com no mínimo 70 (setenta) litros e porta-malas de no mínimo 465 litros. Garantia de fábrica para o veículo, garantia mínima de 12 meses para o serviço de blindagem e garantia mínima de 24 meses para os componentes da blindagem. As garantias deverão ser prestadas por assistência técnica autorizada na região metropolitana de Belém.				
--	--	--	--	--

- Para início da manutenção corretiva e/ou preventiva da garantia do veículo, prazo médio de duas horas e máximo de quatro horas;
- Para conclusão da manutenção corretiva e/ou preventiva da garantia do veículo, prazo médio de doze horas e máximo de vinte e quatro horas.

Belém (PA), 10 de junho de 2009.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

At: Sr^a. Andréia Mara Ciccio- Pregoeira

Ref: PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2009-MP/PA
Abertura: 10/06/2009 às 10h

Para fins de atendimento ao Pregão Presencial acima referenciado; Apresentamos pela presente, nossa **Proposta Comercial** para fornecimento de veículo de passeio, conforme especificações, preços e condições gerais abaixo:



01 - PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Veículo Utilitário tipo Pick-Up, Marca Ford, Modelo RANGER XLS H625, Cabine Dupla, Tração 4x4, Ano 2009, Modelo 2009, 04 (quatro) Portas, OKM, com Motor: Power Stroke 3.0 Electronic 16V, potência de 163cv Turbocooler movido a Diesel, Torque máximo (kgfm/RPM): 38.7/1.600. Freios: dianteiro a disco, Traseiro a tambor. Dimensões: Comprimento total: 5.143mm, Entre eixos: 3.192mm, Altura livre do solo: 319mm, Altura total: 1.765mm, Largura Total: 2.022mm, Ângulo de Saída: 29°. Rodas de aço aro 16, Itens de Série: Direção Hidráulica, Ar condicionado, Abertura e fechamento global das portas e vidros, Alto falantes nas portas laterais, acabamento do assoalho em carpete, Alarme, Bancos revestidos de vinil ou couro, Piso do assoalho emborrachado lavável, Bancos B-partidos com revestimento em tecido, Capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, Capacidade de carga de 1.060 Kg, Cor Preta, Pára-choque traseiro com protetor de degrau, Pára-choques na cor do veículo, Vidro da janela traseira fixo, Sistema de acionamento elétrico da tração 4x4 por botão disposto no painel, molduras da caixa de roda (preta), Acabamento do assoalho em borracha, Acendedor de cigarros, Alça de segurança (passageiro), Aquecedor, Vidro da janela traseira fixo sem grade protetora, Banco bipartido com inserto em tecido, Barra estabilizadora dianteira, Protetor de cárter, Preparação para som, CD Player, Barra estabilizadora traseira, Cinto de segurança dianteiro com ajuste de altura da coluna de direção, Conta-giros (tacômetro), Eixo traseiro anti-derrapante, Preparação para som, Gancho para reboque (dianteiro), Gancho para reboque (traseiro), Jogo de tapetes de borracha, Grade do radiador na cor preta, Iluminação do porta-luvas, Limpador do pára-brisa com temporizador, Luz Elevada de	1	94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais)	94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais)

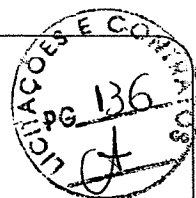
FENIX AUTOMÓVEIS LTDA

Av. Pedro Álvares Cabral, 1451 - Umarizal - Telefone (91) 3205-5300 - Fax (91) 3205-5369 - CEP 66.050-400 - Belém - PA.
CNPJ (MF) Nº 05.025.625/0001-21 - Inscrição Estadual Nº 15.224.489-1





Fênix
AUTOMÓVEIS



	Freio (Break Light), PATS - Sistema de Imobilização Eletrônica, Pneus 245/70 R16, Porta-objetos nas portas dianteiras, Reservatório de combustível: 75 litros, trava elétrica das portas com controle remoto, Travamento automático das portas, Vidros elétricos dianteiros e traseiros com um toque anti-esmagamento , Tampa da caçamba removível, Capacidade de transportar 5 pessoas incluindo o motorista, capacidade de carga na caçamba 1060Kg, Acessórios: Lona Marítima , Tomada de força (12 volts), Válvula reguladora de carga nos freios traseiros. Veículo equipado com Pneu de estepe, Macaco, Chave de rodas, Extintor de incêndio, Triângulo sinalizador e Manuais de bordo.			
02	Veículo de passeio, de fabricação nacional, tipo sedan, OKM, Marca FORD, modelo FIESTA SEDAN 1.6 Flex, Ano 2009, modelo 2009, Cor Preto , 04 (quatro) Portas, Catálogo SEQ9, Capacidade para transportar 05 (cinco) pessoas incluindo o motorista. Motor RoCam Flex 1.6 Flex, 04 cilindros, Tanque de combustível: 54L Potência 105/111 CV (Gasolina/Alcool), Capacidade do porta malas(L): 478 + 9 Sistema bi-combustível (Gasolina/Alcool), Abertura elétrica do porta malas no painel, Acendedor de cigarros, Ajuste de altura do banco do motorista, Alto falantes, Alça de segurança dianteira, Alça de segurança traseira, Antena no teto, Apoios de cabeça dianteiros reguláveis, Aquecedor, Ar condicionado, Alarme, Aviso sonoro dos faróis acesos, Ajuste Manual de altura do banco do motorista, Banco traseiro bipartido e rebatível, Barras de proteção lateral, Barras de proteção dianteira, CD Player, Cinto de segurança dianteiro com ajuste de altura, Cintos de segurança traseiros de 3 pontos retráteis, Console central com porta-objetos, Conta-giros (tacômetro), calotas pulse, Desembaçador do vidro traseiro, Direção Hidráulica, Encosto de cabeça ajustável nos bancos traseiros, Espelho de cortesia (motorista), Espelho de cortesia (passageiro), Espelho retrovisor externo na cor do veículo, Faróis dianteiros com dupla parábola, Forro lateral do porta-malas, Iluminação do porta-luvas, Iluminação do porta malas, Iluminação do porta-luvas, Luz Elevada de Freio (Brake-Light), Luz de cortesia dianteira, Luz de cortesia traseira, Luz de leitura dianteira, Maçanetas externas das portas na cor do veículo, Moldura lateral na cor do veículo, PATS - Sistema Ford anti-furto, Painel central/difusores de ar e maçanetas internas na cor Titanium, Pneus 175/65 R14, Porta-objetos no painel, Porta objetos nas portas dianteiras, Porta revistas no encosto do banco do passageiro, Protetor de Câter, Preparação para som, Pára-choques na cor do veículo, Relógio digital, Vidro do motorista com um toque para baixo, trava elétrica das portas com controle remoto, travamento automático das portas, vidros elétricos dianteiros com um toque para baixo (motorista), vidros verdes escurecidos com 70% de transparência. Equipado com pneu de estepe, macaco, chave de rodas, extintor de incêndio, triângulo sinalizador e manuais de bordo.	01	41.000,00 (quarenta e um mil reais)	41.000,00 (quarenta e um mil reais)

02 – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

Valor total da proposta:

R\$-135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais)

Pagamento:

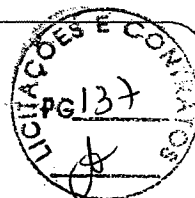
Será efetuado até o 5º dia útil em conta corrente Bancária do licitante vencedor por ele fornecida. Cláusula 15.1 do edital.

FENIX AUTOMÓVEIS LTDA

Av. Pedro Álvares Cabral, 1451 – Umarizal – Telefone (91) 3205-5300 – Fax (91) 3205-5369 – CEP 66.050-400 – Belém – PA.
CNPJ (MF) Nº 05.025.625/0001-21 – Inscrição Estadual Nº 15.224.489-1



Fênix
AUTOMÓVEIS



Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do contrato para os veículos não blindados e 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a assinatura do contrato para os veículos blindados. Cláusula 16.3 do edital.

Local de Entrega: Rua João Diogo nº. 100, Belém, Pará

Prazo da Garantia Item 1: **Garantia de fábrica de 24 (vinte e quatro) meses ou 50 mil quilômetros, prevalecendo sempre o que primeiro ocorrer, observado as normas de garantia contidas no Manual de Garantia do fabricante do veículo.**

Prazo de Garantia Item 2: 12 (doze) meses sem limite de quilometragem. (OBSERVADOS AS NORMAS DE GARANTIA E PROGRAMA DE REVISÕES CONTIDOS NO MANUAL DE GARANTIA QUE ACOMPANHA O PRODUTO.)

Assistência Técnica: Fênix Automóveis Ltda – Trav. Lomas Valentinas, 1868 Marco – Telefone (91) 4009-6666 – Belém – PA.
Fênix Automóveis Ltda – Av. Pedro Álvares Cabral, 1451 – Umarizal – Telefone (91) 3205-5300 – Belém – PA.
Fênix Automóveis Ltda – Rod. PA-150, Km 07 – Nova Marabá – Marabá – PA.

Impostos: Incluídos nos preços

Frete: Incluídos nos preços até Belém – PA

Declaração: Declaramos para os fins de direito que em nossos preços cotados na presente proposta comercial, estão incluídas todas as despesas, impostos, tributos, frete e demais despesas pertinentes ao cumprimento da entrega do objeto licitado.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da abertura do certame.

03 – DADOS DO FABRICANTE DO PRODUTO.

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
AV. HENRY FORD Nº 2000 – COPEC – CAMAÇARI-BA
CNPJ Nº. 03.470.727/0016-07

04 – DADOS DO FORNECEDOR

FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA
AV. Pedro Álvares Cabral, 1451 – Umarizal
CEP 66.050-400 Belém – PA
Telefone (91) 32055300
CNPJ (MF) Nº. 05.025.625/0001-21
Inscrição Estadual Nº. 15.224.489-1

04- DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 2364- 7
CONTA CORRENTE: 21190-7

Atenciosamente,

Valéria Maria A. Silva

Assistente de Vendas Especiais

C. Identidade RG nº 344.3991/ SSP-PA

FENIX AUTOMÓVEIS LTDA

Av. Pedro Álvares Cabral, 1451 – Umarizal – Telefone (91) 3205-5300 – Fax (91) 3205-5369 – CEP 66.050-400 – Belém – PA.
CNPJ (MF) Nº 05.025.625/0001-21 – Inscrição Estadual Nº 15.224.489-1

CSMP, publicado no D.O.E. de 15.06.2009:

PJ DE MOCAJUBA - REMOÇÃO - ANTIGUIDADE PROCESSO Nº 030/2009-CSMP			
Nº	PROMOTOR DE JUSTIÇA	DATA DE INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
01	FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA	15/06/2009	16998/2009
02	GUILHERME CHAVES COELHO	18/06/2009	17575/2009
03	ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA	18/06/2009	17595/2009
04	MÁRCIO LEAL DIAS	18/06/2009	17627/2009
05	SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA	19/06/2009	17734/2009
06	REGINALDO CESAR LIMA ALVARES	22/06/2009	18072/2009
07	AMANDA LUCIANA SALES LOBATO	22/06/2009	18100/2009
08	ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES	23/06/2009	18261/2009
09	BRENDA CORREA LIMA	23/06/2009	18314/2009
10	CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES	24/06/2009	18431/2009
11	BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA	24/06/2009	18517/2009
12	ANDRESSA ÉRICA ÁVILA PINHEIRO	24/06/2009	18590/2009
13	SABRINA MAMEDE NAPOLEÃO KALUME	25/06/2009	18626/2009
14	EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO	25/06/2009	18735/2009

Total: 14 Inscrições

Belém-Pa, 29 de junho de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

PORTARIAS PGJ - SGJ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10427****PORTARIA Nº 2148/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 11541/2009, de 23/04/2009;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, da Resolução nº 003/2008-CPJ, de 11.03.2008;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Promotor de Justiça de 1ª Entrância, EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, titular do cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Garrafão do Norte, a residir no Município de Capitão Poço, enquanto estiver exercendo as atribuições do cargo junto àquela Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém (PA), 02 de junho de 2009.

ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 1461/2009-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.392/09-MP/PGJ, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

CONCEDER passagens aéreas para o trecho Belém/Santarém/Belém e 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor DILAELSON REGO TAPAJÓS, Técnico Especializado, Matrícula 999.567, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Santarém para esta Capital, no período de 22 a 24/6/2009, a fim de desempenhar suas atribuições junto ao Centro de Apoio Operacional.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de junho de 2009.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 1488/2009-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2392/09-MP/PGJ, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

CONCEDER 1 ½ (uma e meia) diária ao servidor EDINEI GONÇALVES DOS REIS, Motorista, Matrícula 999.940, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu deslocamento de Castanhal ao município de São Domingos do Capim, nos dias 24 e 25/6/2009, a fim de conduzir o Promotor de Justiça Afonso Jofrei Macedo Ferro.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de junho de 2009.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 1489/2009-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2392/09-MP/PGJ, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor ERICSON NASCIMENTO DA SILVA, Motorista, Matrícula 999.1131, de Capanema ao município de São João de Pirabas, via terrestre, no dia 19/7/2009, a fim de conduzir a Promotora de Justiça Adriana Passos Ferreira.

II - CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de junho de 2009.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 1490/2009-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2392/09-MP/PGJ, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o deslocamento do servidor ERICSON NASCIMENTO DA SILVA, Motorista, Matrícula 999.1131, de Capanema ao município de São João de Pirabas, via terrestre, no dia 24/6/2009, a fim de conduzir a Promotora de Justiça Adriana Passos Ferreira.

II - CONCEDER ½ (meia) diária ao servidor, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de junho de 2009.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 1491/2009-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2392/09-MP/PGJ, de 18 de junho de 2009,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o deslocamento da servidora HELOÍSA HELENA OLIVEIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração, Matrícula 999.1397, de Aurora do Pará a Comarca de Mãe do Rio, via terrestre, nos dias 2, 9, 14, 20 e 22/7/2009, a fim de auxiliar a Promotora de Justiça Mariela Góes Corrêa.

II - CONCEDER 2 ½ (duas e meia) diárias a servidora, nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de junho de 2009.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça

área técnico-administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 012/2009-MP/1ª PJB**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10560****PORTARIA Nº 012/2009-MP/1ª PJB****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

CONSIDERANDO a denúncia de poluição sonora praticada no estabelecimento denominado Tucanos Club, situado neste município de Benevides;

CONSIDERANDO, ainda, o previsto no art. 129, III da Constituição da República, nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85 e no art. 1º da Instrução nº 04 de 1991-PGJ, de 17.10.1991, hei por bem instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para a cabal apuração dos fatos, pelo que determino:

- 1) Autue-se o referido expediente, capeando, com esta Portaria, que deverá ser registrada em Livro próprio;
- 2) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a instauração deste PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, remetendo-lhe cópia da Portaria Inicial, por força do art. 19, "a", da Instrução nº 04, de 1981-PGJ;
- 3) Comunique-se à Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça, a instauração deste PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, remetendo-lhe cópia da Portaria Inicial, por força do art. 19, "a", da Instrução nº 04, de 1981-PGJ;
- 4) De conformidade com o disposto no art. 8º da Instrução nº 04 de 1981-PGJ, designo o servidor deste órgão, Sr. Emanuel Tadeu Coutinho Machado, para atuar como secretário, devendo prestar o compromisso legal;
- 5) Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Benevides-PA, 17 de junho de 2009.

ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 003/2009-MP/PJBJT**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10623****PORTARIA Nº 003/2009-MP/PJBJT**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO TOCANTINS torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá/PA, situada na Rua das Flores, s/nº, Agrópolis do INCRA.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 003/2009-MP/PJBJT**Objeto:** Apurar possível infração cometida pelo Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, uma vez que estaria determinando que todos os prédios que funcionem repartições públicas, bem como praças, postes e árvores, fossem pintados pelas cores do Partido dos Trabalhadores - PT.

Bom Jesus do Tocantins/PA, 09 de junho 2009.

ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN

Promotora de Justiça de Bom Jesus do Tocantins

PORTARIA Nº 012/2009-MP/3ª PJCRIM/MARABÁ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10637****PORTARIA Nº 012/2009-MP/3ª PJCRIM/MARABÁ**

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE MARABÁ torna pública a instauração de PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá/PA, situada na Rua das Flores, s/nº, Agrópolis do INCRA.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 012/2009-MP/3ª PJCRIM/MARABÁ**Objeto:** Apurar possível crime de corrupção de menores.

Marabá/PA, 15 de junho 2009.

ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN

3ª Promotora de Justiça Criminal de Marabá

ATO Nº 086/2009 - 1ª PJFMF**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10557****PROCESSO Nº 009/09 - 1ª PJFMF****PROCEDÊNCIA:** ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BOA VONTADE - AEBV**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007****ATO Nº 086/2009 - 1ª PJFMF**

Ato Aprova as Contas

A 1ª PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, cor

fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei

nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86

art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA as contas

apresentadas pela ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA BOA VONTADE

AEBV, referentes ao exercício financeiro de 2007, quanto ac

aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja es

ATO publicado.

Belém, 23 de junho de 2009.

J.N.BARROS ANDRÉ

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDA

EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10428****Nº do Contrato:** 034/2009-MP/PA**Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial nº. 015/2009-M

PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e

empresa Fênix Automóveis Ltda.

Objeto: Compra e venda, assistência técnica e manutenç

preventiva e corretiva decorrente da garantia de 01 (um) Veíco

Utilitário tipo Pick-Up, marca Ford, modelo Ranger XLS H6;

cabine dupla, tração 4x4, Ano/Modelo 2009/2009, 4 portas, 0l

(Item 01) e de 01 (um Veículo de Passado, de fabricação nacion

tipo sedan, 0km, marca Ford, modelo Fiesta Sedan 1.6 flex, Ar

Modelo 2009/2009 (Item 02)...

Vigência: 26/06/2009 a 25/07/2011.**Valor:** R\$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezen

reais) valor global.

 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.45:**Elemento de Despesa:** 4490-52.**Fonte:** 0101 e 0112.**Foro:** Belém.**Data da Assinatura:** 25/06/2009.**Ordenador responsável:** Ubiragilda Silva Pimentel.**Endereço do Contratado:** Avenida Pedro Álvares Cabral,

1451, Bairro do Umarizal, CEP: 66.050-400, Belém - PA.

PORTARIA Nº 011/2009-MP/1ª PJB**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 10600****PORTARIA Nº 011/2009-MP/1ª PJB****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

CONSIDERANDO a denúncia de poluição sonora praticada estabelecimento denominado Arena Toque de Bola, situado no município de Benevides;

CONSIDERANDO, ainda, o previsto no art. 129, III da Constituição da República, nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85 e no art. 1º da Instrução nº 04 de 1991-PGJ, de 17.10.1991, hei por bem instaurar o presente PROCEDIME

ADMINISTRATIVO, para a cabal apuração dos fatos, pelo

determino: